



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ADJUDICAÇÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para deliberações finais referente a abertura a sessão pública do Pregão presencial nº 035/2018. Para constar, em resumo, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, foi realizada a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 035/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no teor do respectivo edital. Após realizados os procedimentos de praxe foi realizada a abertura dos envelopes de propostas das empresas e seus respectivos valores: HELPMED SAÚDE LTDA ME – CNPJ 04.770.50/0001-77 com o valor global de R\$ 913.200,00 (novecentos e treze mil e duzentos reais); EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85 com o valor global de R\$ 936.120,00 (novecentos e trinta e seis mil cento e vinte reais); PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07 com o valor global de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais); INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME – CNPJ 26.775.172/0001-20 com o valor global de R\$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais); SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME – CNPJ 23.420.645/0001-89 com o valor global de R\$ 1.014.934,12 (um milhão e quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Após o respectivo exame das propostas das proponentes estas tiveram os seus valores anunciados na sessão e classificadas as três melhores propostas conforme a lei que rege o pregão. Após, foi solicitado às empresas classificadas, obedecendo a critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances e após a disputa dos referidos lances, obtendo a seguinte colocação: 1ª COLOCADA: PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07 com o valor global de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais); 2ª COLOCADA: EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85 com o valor global de R\$ 883.330,00 (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta reais); 3ª COLOCADA: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME – CNPJ 26.775.172/0001-20 com o valor global de R\$ 910.600,00 (novecentos e dez mil e seiscentos reais); 4ª COLOCADA: HELPMED SAÚDE LTDA ME – CNPJ 04.770.50/0001-77 com o valor global de R\$ 913.200,00 (novecentos e treze mil e duzentos reais). Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da licitante vencedora, PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07, sendo esta atestada regular e habilitada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, cumprindo os documentos exigidos em edital. A licitante EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85, segunda colocada na classificação de lances, alegou que IVONNE CECILIA RASTREPO SOLANO, sócia da empresa PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07 também faz parte do quadro societário de outra empresa não classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e portanto descumprindo com o item 4.5.6.5 do edital, de forma que a mesma não deveria concorrer na classificação de microempresa ou empresa de pequeno porte. Diante disso a representante da licitante EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85, manifestou o interesse de interpor recurso



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ao resultado da sessão de licitação do Pregão Presencial nº 035/2018. Com base no item 17.1 do edital, abriu-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias. O início de prazo para a apresentação do recurso foi em cinco de setembro de dois mil e dezoito tendo sido encerrado às dezessete horas do dia dez de setembro de dois mil e dezoito, tendo em vista que o dia sete de setembro não foi considerado dia útil por motivo de feriado nacional. Contudo encerrado o prazo para interposição recursal, hoje, aos onze dias de setembro de dois mil e dezoito. Verificando junto ao setor de protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, não houve qualquer manifestação de recurso protocolada a esta municipalidade que fosse referente à sessão de licitação realizada ao Pregão Presencial nº 035/2018. Como é sabido, o recurso deve ser interposto no final da sessão pública do pregão, ficando o recorrente desde logo intimado de que poderá apresentar memoriais, desenvolvendo por escrito as razões de seu inconformismo expostos na sessão, no prazo de três dias, ficando os demais licitantes intimados na própria sessão de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os licitantes poderão ter vista das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reformar a decisão contra qual se insurge o recorrente. O recurso tem efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. No caso presente a empresa **EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85**, segunda colocada na classificação de lances, embora tenha manifestado a intenção de interpor recurso e regularmente intimada em sessão dos prazos, deixou transcorrer *in albis* os mesmos, de forma que está preclusa a apresentação por escrito das razões de seu inconformismo expostos na sessão. Diante da ausência da apresentação das razões de recursos da empresa **EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 12.304.053/0001-85**, ratifica-se em definitivo a licitante **PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA ME – CNPJ 13.729.206/0001-07** como vencedora do Pregão Presencial nº 035/2018, por ter apresentado a melhor oferta, **ADJUDICANDO o objeto a mesma**. Não tendo, portanto nada mais a registrar, encerra-se os trabalhos da sessão, encaminhando o processo normalmente para sua continuidade, seguindo para o Procurador Municipal, Controle Interno e ao Senhor Prefeito Municipal para homologação do objeto licitado nos termos deste julgamento.

Pregoeira


Juliana Ribatski

Equipe de Apoio


Gilmar Schühli


Cássia Lizyane Breda de Moraes